



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.277

De 06 de Abril de 1977

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de abril de 1977, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA!ÓRGÃO - 01 - Gabinete do PrefeitoUNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.00 - Gabinete

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
3 0 0 0, 00	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0, 00	DESPESAS DE JUSTEIO	
3 1 2 0, 00	Material de Consumo	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<u>FUNC.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
03				ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03	07			ADMINISTRAÇÃO	
03	07	020		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO - SUPERIOR	
03	07	0202	002	Manutenção Atividades da Unidade	30.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos do SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.976 (Artigo 43 - paragrafo 1º - Item I e paragrafo 2º da Lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de Abril de 1977 (mil, novecentos e setenta e sete).-

Waldeimar de Santi
DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

Agostinho Toscano
AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fl. nº 268, do livro competente nº 12.-

Jr/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 16/77
Processo 24/77